



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2024
COM BASE NO ART. Nº 74 I, da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC**, através do **Gabinete do Prefeito**, torna público a Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 74 I da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência anexo.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MINI CORTADOR DE PEDAL A BATERIA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO BENTO DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Mini cortador de pedal	01	Unid	43.000,00	43.000,00
				TOTAL	43.000,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A inexigibilidade de Licitação se funda no inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A presente contratação se torna necessária em virtude da aquisição do corta pedal, que será essencial devido ao aumento de acidentes veiculares na região, muitos dos quais envolvem vítimas presas em veículos. Este equipamento é crucial para a rápida remoção dos pedais, permitindo um resgate eficiente e seguro, o que torna sua aquisição urgente para a preservação de vidas humanas.

3.2. O equipamento possui as seguintes características técnicas: alta resistência, capacidade de corte de metais duros, design ergonômico e compatibilidade com outros sistemas hidráulicos utilizados pela corporação.

3.3. A aquisição de uma ferramenta tipo mini cortador a bateria se faz necessária para viabilizar o trabalho em locais com limitação de espaço, visando aumentar a eficácia dos desencarceramentos. Podemos citar como exemplos de sua versatilidade a realização de corte de pedais de vítimas de





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

acidente de trânsito onde a colisão frontal faz com que o painel role sobre o motorista, vindo a deixar seus pés presos; a realização de corte do encosto de cabeça dos bancos dianteiros e traseiros dos veículos para realizar a estabilização em prancha rígida, seguindo o protocolo de retirada de paciente em ângulo zero, preservando a coluna vertebral, evitando rotação e prevenindo lesões; o corte de barras de ferro, de cercas e de portões, onde animais e crianças possam vir a ficar presas; entre outros. Esta ferramenta é fundamental para a liberação de vítimas presas, permitindo resgates de maneira mais eficiente.

3.4. A aquisição de 1 (um) corta pedal foi definida com base no histórico de aquisições e na necessidade de equipar adequadamente as unidades operacionais. Este quantitativo atende às demandas imediatas do órgão, garantindo que a corporação esteja preparada para responder com eficiência às emergências.

3.5. **Razão da Escolha do Fornecedor:** A exigência pela marca Holmatro é justificada porque possui superioridade técnica comprovada em testes e pela compatibilidade com os equipamentos de resgate já utilizados. O Holmatro é uma referência internacional em ferramentas de resgate, e sua padronização no Corpo de Bombeiros assegura a eficácia e segurança das operações.

3.6. A ferramenta MINI CORTADOR A BATERIA HOLMATRO CCU10 é a única ferramenta disponível no Brasil com sistema de alimentação por baterias, e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA CNPJ 15.453.449/0001-82, possui carta de exclusividade na distribuição de equipamentos da empresa Holmatro Rescue Equipment B.V. no Brasil.

3.7. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o 2º Sargento BM Tiago Rodrigo Buch. Devido a inviabilidade de competição mediante declaração de exclusividade, a Pesquisa de Preços foi realizada através de proposta comercial e notas fiscais de outras vendas do messo objeto da empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA CNPJ 15.453.449/0001-82, que possui carta de exclusividade na distribuição de equipamentos da empresa Holmatro Rescue Equipment B.V. no Brasil.

3.8. Ouve um aumento na proposta atual de aproximadamente 9% em relação as Notas fiscais de vendas anteriores, devido segundo o fornecedor o objeto ser fabricado fora do Brasil e a o Euro ter sofrido variação maior que 10% nos últimos meses.

4. CONTRATADO



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA - CNPJ
15.453.449/0001-82

5. DOCUMENTOS

A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

- 5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

Referência: 1728

Modalidade de aplicação: 344905224

Vínculo: 275370000105

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

7.1. O valor total da contratação para a prestação dos serviços totaliza **R\$ 43.000,00**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos produtos, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

8.2. Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.3. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.4. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

8.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Contratada e Contratante possuem as seguintes responsabilidades:

9.1. Obrigações Da Contratante

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações Da Contratada

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do artigo 5º do Decreto Nº 1776/2022.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização, a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

10.7.1. Fiscal do contrato: Tiago Rodrigo Buch, matrícula nº 929122-9, fiscal substituto: Pedro Henrique Duffeck, matrícula 727263-4

10.7.2. Gestor do contrato: Levi Garcia Ribeiro CPF 074501249-39, gestor substituto: Joni Marcos Lopes, CPF 064214889-94.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

11.2. O prazo de vigência será de

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Poderá o Município revogar a presente Inexigibilidade de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

12.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Inexigibilidade de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2024 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f45da22e575>.
POR JOSE DORIVAL DUMS:02011905915 - (020.119.059-15) EM 25/09/2024 15:59



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de MINI CORTADOR DE PEDAL A BATERIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Mini Cortador de pedal	01	un	43.000,00	43.000,00

A presente contratação tem como objeto a aquisição de 1 (um) mini corta pedal da marca Holmatro, modelo específico para operações de resgate veicular. O equipamento deve ser novo, possuir alta durabilidade e resistência, e ser capaz de realizar cortes precisos em materiais metálicos rígidos, como pedais de veículos. O corta pedal deverá ser compatível com os sistemas hidráulicos já em uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de São Bento do Sul - SC, e incluir características ergonômicas que facilitem o manuseio em situações de alta pressão e emergência.

Deve possuir uma bomba hidráulica e um motor elétrico totalmente integrados; Classificação de corte NFPA1936 mínima: A4/B3/C2/D4/E4 e EN13204 mínima: 1D/2D/3C, ambas com certificado de laboratório independente; Força de corte não deve ser inferior a 220 kN, sendo que os valor deve estar registrado de forma pública na página web do fabricante; Distância de abertura das lâminas de corte de no mínimo 55 mm; Peso máximo de 5 kg com bateria instalada (tolerância de 10% a maior); Sistema de operação com dispositivo “homem morto” (retorna a sua posição neutra quando o cilindro não está em operação), com acionamento por botão deslizante, giro de manopla ou toque de tecla, em qualquer posição de utilização da ferramenta, sendo que a mesma deve permitir a operação para destros e canhotos; A velocidade de operação deve ser variável, proporcionando ao resgatista alternar entre modos rápido e lento; Para economia de bateria e redução de ruídos, mesmo quando a ferramenta estiver ligada, o motor deve ficar em espera até que o sistema de operação do equipamento seja ativado; A ferramenta deve atender no mínimo ao índice de proteção IP54; Deve possuir LED integrado para iluminar a área de corte; Deverá acompanhar 02 (duas)



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

baterias de íons de lítio com tensão mínima de 18VDC, corrente mínima de 2Ah e potência mínima de 35 Wh, com tempo máximo de recarga máxima de 40 minutos de 0 a 100%; Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 220VAC. Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português. Deverá atender a norma NFPA1936 e EN13204 nas versões mais atualizadas.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da aquisição do corta pedal, que será essencial devido ao aumento de acidentes veiculares na região, muitos dos quais envolvem vítimas presas em veículos. Este equipamento é crucial para a rápida remoção dos pedais, permitindo um resgate eficiente e seguro, o que torna sua aquisição urgente para a preservação de vidas humanas.

3.2. O equipamento possui as seguintes características técnicas: alta resistência, capacidade de corte de metais duros, design ergonômico e compatibilidade com outros sistemas hidráulicos utilizados pela corporação.

3.3. A aquisição de uma ferramenta tipo mini cortador a bateria se faz necessária para viabilizar o trabalho em locais com limitação de espaço, visando aumentar a eficácia dos desencarceramentos. Podemos citar como exemplos de sua versatilidade a realização de corte de pedais de vítimas de acidente de trânsito onde a colisão frontal faz com que o painel role sobre o motorista, vindo a deixar seus pés presos; a realização de corte do encosto de cabeça dos bancos dianteiros e traseiros dos veículos para realizar a estabilização em prancha rígida, seguindo o protocolo de retirada de paciente em ângulo zero, preservando a coluna vertebral, evitando rotação e prevenindo lesões; o corte de barras de ferro, de cercas e de portões, onde animais e crianças possam vir a ficar presas; entre outros. Esta ferramenta é fundamental para a liberação de vítimas presas, permitindo resgates de maneira mais eficiente.

3.4. A aquisição de 1 (um) corta pedal foi definida com base no histórico de aquisições e na necessidade de equipar adequadamente as unidades operacionais. Este quantitativo atende às demandas imediatas do órgão, garantindo que a corporação esteja preparada para responder com eficiência às emergências.

3.5. A exigência pela marca Holmatro é justificada porque possui superioridade técnica comprovada em testes e pela compatibilidade com os equipamentos de resgate já utilizados. O Holmatro é uma referência internacional em ferramentas de resgate, e sua padronização no Corpo de Bombeiros assegura a eficácia e segurança das operações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2024 15:59 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66f45da22e575>
 POR JOSE DORIVAL DUMS:02011905915 - (020.119.059-15) EM 25/09/2024 15:59



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

3.6. A ferramenta MINI CORTADOR A BATERIA HOLMATRO CCU10 é a única ferramenta disponível no Brasil com sistema de alimentação por baterias, e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA CNPJ 15.453.449/0001-82, possui carta de exclusividade na distribuição de equipamentos da empresa Holmatro Rescue Equipment B.V. no Brasil.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de São Bento do Sul.

5. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, (I), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica.

6.2. Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Obrigações Da Contratante

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Obrigações Da Contratada

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos do objeto que se contrata deverá ser fornecido no Corpo de Bombeiros Militar de São Bento do Sul, Rua Barão do Rio Branco, nº 405 – Centro – São Bento do Sul/SC. CEP: 89280-478.

8.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 90 dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 01 dia pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do artigo 5º do Decreto Nº 1776/2022.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

9.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Tiago Rodrigo Buch, matrícula nº 929122-9, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5061042 e inscrito(a) no CPF sob o nº 066251749-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Pedro Henrique Duffeck, matrícula nº 727263-4, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7211866 e inscrito(a) no CPF sob o nº 112.568.519-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. Terá vigência de 5 meses

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): 2º Sargento BM Tiago Rodrigo Buch.

11.2. Devido a inviabilidade de competição mediante declaração de exclusividade, a Pesquisa de Preços foi realizada através de proposta comercial e notas fiscais de outras vendas do messo objeto da empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA CNPJ 15.453.449/0001-82, que possui carta de exclusividade na distribuição de equipamentos da empresa Holmatro Rescue Equipment B.V. no Brasil.

11.3. Ouve um aumento na proposta atual de aproximadamente 9% em relação as Notas fiscais de vendas anteriores, devido segundo o fornecedor o objeto ser fabricado fora do Brasil e a o Euro ter sofrido variação maior que 10% nos últimos meses.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

12.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos produtos, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária:

Código reduzido: 1728

Ação: 4084

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento): 3449052240000000000

Vínculo: 275370000105

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 25/09/ 2024.

2º Sargento BM - TIAGO RODRIGO BUCH
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Logística da 2ª/9º BBM

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI
Comandante da 2ª/9º BBM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2024 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66f45da22e575>.
POR JOSE DORIVAL DUMS:02011905915 - (020.119.059-15) EM 25/09/2024 15:59





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 148/2024

JOSÉ DORIVAL DUMS

Chefe de Gabinete

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2024 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f45da22e575>.
POR JOSE DORIVAL DUMS:02011905915 - (020.119.059-15) EM 25/09/2024 15:59

